



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Mobills, seu melhor amigo em 2021!

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.011321/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MOBILLS LABS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

Endereço: MONSENHOR BRUNO Número: 1153 Complemento: SALA 11 SALA 12

SALA 13 Bairro:

ALDEOTA Município: FORTALEZA UF: CE CEP:60115-191

CNPJ/MF nº: 20.256.063/0001-10

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/01/2021 a 31/01/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/01/2021 a 31/01/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar da presente Promoção Comercial os clientes Mobills Premium com assinatura anual cadastrada e paga até o dia 20/01/2021 e que se inscreverem na página do sorteio que será divulgada no conta do Instagram da Promotora, observadas as seguintes condições:

1. Os Participantes precisam ser pessoas físicas, residentes e domiciliadas no Brasil, capazes, que possuam CPF válido (não bloqueado);
2. Estar inscrito na página do sorteio com nome e e-mail utilizado para login no aplicativo Mobills até o dia 30/01/2021;
3. Elaborar um planejamento financeiro na funcionalidade do aplicativo Mobills destinada para essa função até o dia 30/01/2021;
4. Criar um objetivo financeiro na funcionalidade do aplicativo Mobills destinada para essa função até o dia 30/01/2021;
5. Ter completado seu cadastro no aplicativo Mobills até o dia 30/01/2021, devendo informar a unidade federativa de residência.

Cumpridos os requisitos, após a inscrição, será disponibilizado o cupom de maneira eletrônica ao inscrito, mediante comprovante de inscrição.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 31/01/2021 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/01/2021 00:00 a 31/01/2021 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA MONSENHOR BRUNO NÚMERO: 1153 COMPLEMENTO: Salas 11, 12 e 13 BAIRRO: Aldeota

MUNICÍPIO: Fortaleza UF: CE CEP: 60115-191

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões (transmitida online)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	iPhone 12 Apple 128Gb Tela 6,1"	6.299,10	6.299,10	1

PRÊMIOS

3	Assinatura vitalícia do Mobills Premium	99,00	297,00	2
---	---	-------	--------	---

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4	6.596,10

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os e-mails dos participantes serão coletados a partir das inscrições realizadas na página da promoção.

Após, a Promotora realizará uma análise, em seu banco de dados, se o cliente detentor do e-mail cadastrado cumpriu com todos os requisitos definidos para a promoção.

Por fim, esses nomes e e-mails serão compilados em uma planilha, na qual os participantes receberão um cupom que será utilizado para a identificação dos ganhadores da promoção.

A apuração ocorrerá durante uma live (evento virtual ao vivo) que ocorrerá no dia 31/01/2021, às 18h (horário de Brasília), aberta a todos os interessados que queiram participar. Os cupons serão selecionados aleatoriamente, um de cada vez, mediante verificação dos presentes na transmissão da live. Ressalte-se que a apuração será gravada, para que possa ser eventualmente checada sua veracidade e lisura do procedimento.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Caso o participante seja posteriormente identificado como alguém que não se enquadre nos critérios de participação (item 6), será desclassificado. Em caso de desclassificação, o valor será recolhido em favor da União.

Não poderão participar da Promoção Comercial os diretores, gerentes, empregados ou prestadores de serviços da Promovente, bem como seus parentes.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da promoção será divulgado nas redes sociais da promotora. A divulgação dos ganhadores será feita durante a live do dia 31/01/2021, a partir das 18h, por meio da página no Instagram @mobillsapp da Promotora. Será postado um "Story" na referida página do Instagram, o qual será deixado nos "Destaques" pelo período de 2 (duas) semanas - de 31/01/2021 até 14/01/2021.

Será efetuado também o envio de e-mail com o nome do ganhador e cupom contemplado para os Participantes.

O cupom contemplado será divulgado juntamente com o nome do ganhador.

O contemplado será comunicado sobre sua premiação mediante contato telefônico no prazo máximo de 10 dias à partir da data de apuração, conforme dados indicados no momento de inscrição na promoção, para informar que fora contemplado na promoção.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio "iPhone 12" descrito será enviado via Correios para o ganhador, sendo o custo da entrega arcado pela própria empresa Promotora Mobills. No caso das assinaturas vitalícias, os ganhadores terão o acesso ao aplicativo liberado em até cinco (5) dias úteis contados da data da promoção.

Os prêmios serão entregues no prazo máximo de 30 dias, conforme prevê a legislação. Para receber o prêmio, os contemplados deverão fornecer a mandatária, cópia legível do seu RG e CPF, bem como assinar o Recibo de Entrega do Prêmio, a ser encaminhada à SECAP/ME na fase de prestação de contas.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cada participante somente poderá receber um dos prêmios listados na seção "PRÊMIOS".

O ganhador da assinatura vitalícia não poderá transferir a assinatura ganha para terceiros.

O Regulamento, após aprovado, será divulgado digitalmente, tanto nas campanhas de divulgação quanto no site para inscrição. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio ou a entregar o contrato de compra da propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, de acordo com o Art. 15, §§ 1º e 2º do Decreto 70.951/72.

Conforme o disposto no Art. 70, inciso 1º "b" da Lei nº 11.196, de 21/11/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

Prescrição do direito ao prêmio: caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72.

Os contemplados concordam desde já na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do

concurso, pelo período de até 01 (um) ano após a data da apuração, sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a empresa promotora.

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, no regulamento da promoção.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 30/12/2020 às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador QRW.GCK.BTB